

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 35/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.**

**“AUTORIZA PATROCÍNIO À ABCAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO DO BAIRRO BURITI E ADJACÊNCIAS, CONFORME ESPECÍFICA, PARA FOMENTAR A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 21ª EDIÇÃO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE)** faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo patrocinar a ABCAI - Associação Beneficente da Criança, do Adolescente e do Idoso do Bairro Buriti e Adjacências - GRUPO JUNINO FLOR DO CAJU, entidade sem fins lucrativos, sediada nesta cidade, à Rua dos Expedicionários, nº 757, Bairro Buriti, inscrita no CNPJ sob nº 04.867.048/0001-52, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o pagamento realizado de forma integral quando vigência desta Lei, para a realização da Paixão de Cristo 21ª edição, que será realizado no período da Semana Santa do ano de 2023, na cidade de Pacajus, no Estado do Ceará.

**Parágrafo único.** A entidade acima referida assinará o respectivo contrato e prestará contas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em até 90 (noventa) dias após o recebimento do apoio financeiro, sob pena de responder civilmente e criminalmente pelos atos omissos.

**Art. 2º** A entidade beneficiada e referida no artigo anterior apresentará ao órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal, com cópia ao Poder Legislativo, quando da publicação Lei, plano prévio detalhando a programação das atividades que irão ser patrocinadas com os recursos advindos desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC do Orçamento em vigor.

**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a atribuição de supervisionar e fiscalizar o cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 03 DE ABRIL DE 2023.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pacajus  
05/04/23

MENSAGEM Nº 35 /2023

PACAJUS/CE, 03 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em sessão extraordinária, em caráter de Urgência, Urgentíssima, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei que "AUTORIZA PATROCÍNIO À ABCAI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO DO BAIRRO BURITI E ADJACÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA, PARA FOMENTAR A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 21ª EDIÇÃO."

O presente Projeto de lei justifica-se, pois, a promoção, fomentação e visibilidade da arte desenvolvida em nosso município para todo o Brasil por parte da ABCAI - Associação Beneficente da Criança, do Adolescente e do Idoso do Bairro Buriti e Adjacências. A 21 (vinte e um) ano é realizado o espetáculo da Paixão de Cristo. Fazendo parte do calendário cultural do Município.

Justifica-se a demanda de forma urgente e a resalização de sessão extraordinária haja vista que o evento já irá acontecer esta semana, no tradicional feriado da Semana Santa.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do Município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª, e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pacajus  
Recebi em: 04/04/23  
Thayná Santos